



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.867 DE 29 DE SETEMBRO de 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.302,76

4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente..... R\$ 587,28

4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.715,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 1.263,47

- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 569,57

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 4.573,76

Excesso:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 39,29

- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 17,71

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 142,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,
29 de setembro de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
 DESENVOLVIMENTO LOCAL
 LEI Nº 1.867 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.606,02(seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE
 10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.302,76
 4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente..... R\$ 587,28
 4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.715,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 1.263,47
 - FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 569,57
 - FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 4.573,76

Excesso:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 39,29
 - FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 17,71
 - FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúdeR\$ 142,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:E2239B9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/09/2022. Edição 2616

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>